



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-1

**Decreto n.º 098/2021**

**Em 13 de Setembro de 2021**

**Convoca a 8ª Conferência  
Municipal de Saúde do Município  
de Algodão de Jandaíra/PB**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º.** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 31/08/2021, fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município de Algodão de Jandaíra, para o dia 28 de Setembro de 2021.

**Art. 3º.** O tema central da Conferência será, "**Os desafios da Atenção Primária no Pós Pandemia**".

**Art. 4º.** A Conferência de Saúde será realizada na **Câmara Municipal de Vereadores de Algodão de Jandaíra, às 08:00 horas.**

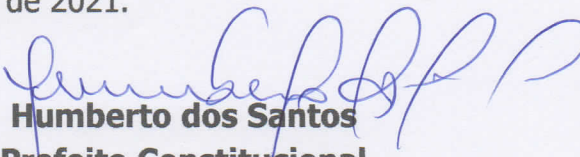
**Art. 5º.** A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 13 de Setembro de 2021.

  
**Humberto dos Santos**  
**Prefeito Constitucional**



ALGODÃO  
DE JANDAÍRA

MAIS trabalho  
progresso